



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DECRETO N.º 040/2.000.

**REDUZ TEMPORARIAMENTE A TARIFA DE CONSUMO  
DE AGUA FORNECIDA PELA "CAED" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

DANIEL SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO, que, o cadastro da "CAED" não está atendendo com informações precisas para fins de cobrança da tarifa de consumo;

CONSIDERANDO, que, este fato, tem causado transtornos e cobranças indevidas em razão de informações pouco confiáveis;

CONSIDERANDO, que, o Prefeito Municipal, preocupado com o bem estar social, e para que a população não venha pagar tarifas indevidas;


**R E S O L V E:**

**Artigo 1º)** – Fica unificada a tarifa de consumo de água potável, fornecida pela "CAED", para os todos os consumidores, em R\$ 3,00 (três reais) até o dia 31 de dezembro de 2.000.

**PARÁGRAFO ÚNICO)** – A presente medida visa, preservar o consumidor, enquanto a "CAED" procede a um novo Cadastramento de Consumidores e uma nova planilha de apropriação de custos.

**Artigo 2º)** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de maio de dois mil.

  
DANIEL SILVA ALVES  
Prefeito Municipal